



MUNICÍPIO DE CALÇOENE

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

REINALDO SANTOS BARROS

Prefeito Municipal de Calçoene

ANTONIO PINTO SOUZA

Vice-Prefeito

EDIVAN SILVA DOS SANTOS

Procurador Geral

CAMILO PEREIRA GARCIA

Controlador Geral

BARBARA MACIEL DE SOUSA

Chefe de Gabinete

CHERLIANE MENDONÇA COSTA SANTANA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

ANTONIO CELSO AZEVEDO

Secretário Municipal de Fazenda

ROSENELSON DOS ANJOS CHAGAS

Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e

Abastecimento

ROBERTO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Meio Ambiente

CASSIA DE OLIVEIRA ALENCAR

Secretário Municipal de Saúde

JOANA DARC GONÇALVES GOMES

Secretária Municipal de Educação

GRACILENE ALEIXO BARROS

Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social

ROGÉRIO MATIAS COSTA

Secretário Municipal de Infraestrutura

JOÃO BENUNIS MACEDO ALVES FILHO

Secretário Municipal de Desporto e Lazer

MICILENE RAMOS DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura

ARNON WENDELL NONATO

Secretário Municipal de Turismo

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração e planejamento da Prefeitura de Calçoene.

Para serem publicadas as matérias, as mesmas terão que ser entregues das 7h30 até às 13h30 do dia útil da data de publicação; do acesso ao Diário: Você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página do site: www.calcoene.portal.ap.gov.br ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja.

RECLAMAÇÕES: Deverão ser de forma digital ou por escrito a **Secretaria de Administração** até 7 (sete) dias úteis após a publicação.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**PREFEITURA DE
CALÇOENE**
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

PODER LEGISLATIVO

WESLEY ALEX CHUMBER

Presidente

GIBSON COSTA

Vice-Presidente

RENATO MENDES

Secretário

PROFº TONINHO

Vereador

NILDO MOTOS

Vereador

NONATO SOUSA

Vereador

PUCUIU

Vereador

RAI BARBOSA

Vereador

SOCORRO COSTA

Vereador



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE CALÇOENE**. A Prefeitura Municipal de Calçoene dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://calcoene.portal.ap.gov.br/diarios> no link Diário Oficial.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N° 009/2023



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALÇOENE



RESOLUÇÃO N° 009/2023

O Conselho Municipal de Saúde de Calçoene, considerando as suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS, aprova o Relatório Anual de Gestão do Ano de 2022.

O plenário do conselho municipal de saúde de Calçoene, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, lei n° 8.142/1990 e lei municipal n° 008/2000 gab pmc, 10 de maio de 2000 (dispõe sobre o conselho municipal de saúde), considerando a terceira diretriz da resolução n° 453 de 10 de maio 2012 do conselho nacional de saúde.

Considerando que, na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do Município de Calçoene no estado do Amapá, realizada no dia 28 de julho de 2023, às 15:00 horas, no Prédio do próprio Conselho, localizado na Rua João Anastácio dos Santos, S/Nº-Centro, neste município.

RESOLVE:

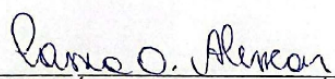
Art. 1º - APROVAR o Relatório Anual de Gestão do Ano de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CALÇOENE - AP, 28 DE JULHO DE 2023.


PRESIDENTE DO CMSC

Euziane Gurjão Ferreira
Presidente do CMSC
Decreto n° 252/2021


SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cassia de Oliveira Alencar
Secretaria Municipal de Saúde Calçoene
Dec. n° 035/2023- GAB/PMC